



29 de junho de 2019 - 21:00 horas

Local: Recinto de Exposições de Paranaíba - MS

Animais da Raça Mangalarga dos melhores criadores do País!

LOTE

01



Cobertura - Bolero ACF (te)

Vendedor: Haras Cintra

Nascimento: 18/10/2009

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: 201.447/D



1º Reservado Grande Campeão Nacional Potro 2012, Campeão em Guaxupé 2011, 2012, 2014 e 2015, São João da Boa Vista 2011 e 2012, Jaú 2011, Bragança Paulista 2012 e 2015, Franca 2012 e 2015, Guaratinguetá 2014, Mococa 2014, São Paulo 2015, Maringá 2015, Ourinhos 2015 e Araçatuba 2015, Campeão de Marcha em Guaratinguetá 2014, Mococa 2014, Bragança Paulista 2015, Maringá 2015, Ourinhos 2015, Guaxupé e Araçatuba 2015 1º Reservado Campeão de Marcha em Guaxupé 2014 e Franca 2015, 2º Res. Campeão Nacional 2011.

LOTE

02



Cobertura - Destilado FA da Ibiúna

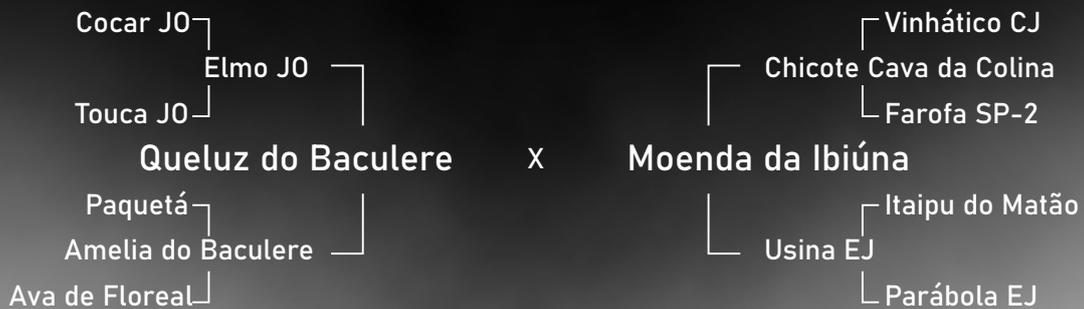
Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 12/11/2006

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: 193.558/D



Destilado é um garanhão que descende da mais pura casta de animais de genuína marcha Mangalarga. Comodidade, movimentação e temperamento são os destaques deste animal, que impressiona também por sua caracterização racial e beleza.

LOTE

03



Cobertura - Alegrete da Ibiúna

Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 27/12/2003

Sexo: Macho

Pelagem: Castanha

Registro: 187.873/D



Belo garanhão, de pelagem castanha e excepcional estrutura, que também se destaca por sua qualidade de marcha. Graças a sua rara genealogia, torna-se uma ótima opção para o cruzamento com as linhagens mais utilizadas na atualidade.

LOTE

04



RPN



Ieda da Araxá

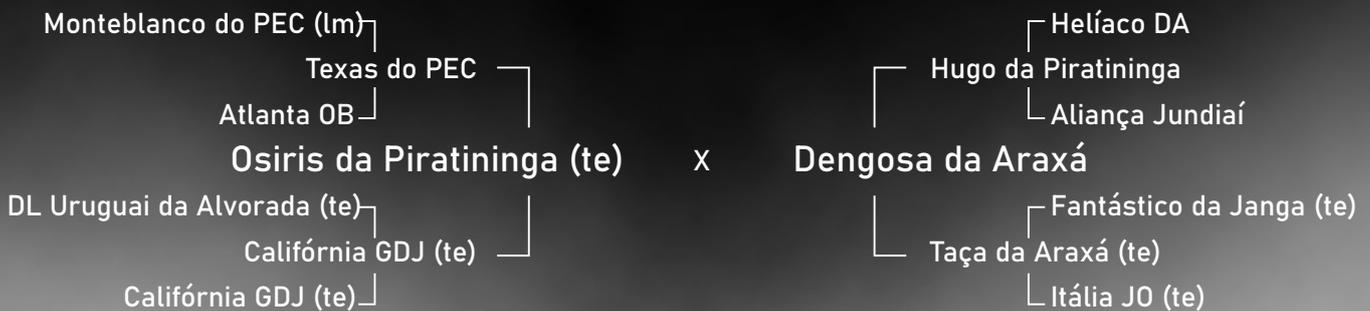
Vendedor: Josiane Cardoso Matta Vidotti

Nascimento: 30/12/2017

Sexo: Fêmea

Pelagem: Pampa de Alazão

Registro: 219.338/P



Potra pampa de muita qualidade e da grife Araxá. Muito harmoniosa e com grande qualidade de marcha e morfologia. Caracterizada e com genética de campeões. Texas do PEC, Califórnia GDJ, Heliaco DA, Itália J.O. entre outros expoentes da raça estão em seu pedigree. Oportunidade para aquisição de uma futura grande matriz de pelagem pampa.

LOTE

05



Galáxia C

Vendedor: Haras Cintra

Nascimento: 05/12/2017

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã

Registro: 218.981/P



Uma potra para criadores exigentes, que reúne em seu pedigree dois garanhões muito cobiçados na atualidade: Vermute ACF e Quartzo JES. Note sua feminilidade e beleza fenotípica, que é complementada por muita qualidade de marcha. Potra inédita em pistas.

LOTE

06



Gaia C

Vendedor: Haras Cintra

Nascimento: 25/11/2017

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã Salpicada

Registro: 218.982/P



Potra inédita em pistas, filha do Reservado Grande Campeão Nacional Bolero ACF em Gaya JES, que por sua vez é filha do Grande Campeão Nacional Jambo da Sabauna. Potra de ótima qualidade de marcha e proporções, características muito desejadas em um animal de sela.

LOTE

07



Jandaia de Floreal

Vendedor: Felipe de Paula C. de A. Lacerda Filho

Nascimento: 01/11/2017

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã

Registro: 217.863/P



Potra diferenciada, de pedigree muito interessante. Detentora de um belo conjunto de frente, paletas amplas e bem inclidadas, ótima ligação dorso-lombo e boa estrutura. Sua movimentação é diferenciada e seu temperamento ideal para um cavalo de sela.

LOTE

08



Vitória de Santarém

Vendedor: Milton Cassiano Sant'Anna

Nascimento: 24/12/2016

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã

Registro: 219.972/P



A 1ª edição do Leilão Mangapar está repleta de opções de ótimas potrancas para quem procura ingressar na Raça Mangalarga pela porta da frente. Vitória de Santarém não foge a regra, potra de ótima movimentação e beleza ímpar. Bem estruturada, é filha do belíssimo Precioso RM, em Sabele do Cavalin, égua "fechada" em Vanguardeiro RB.

LOTE

09



Jornalista GZ (te)

Vendedor: Geraldo Zinato

Nascimento: 18/10/2016

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã

Registro: 217.849/P



Potra retirada do time de pistas do Haras GZ, 2ª Reservada Campeã e 2ª Reservada Campeã de Marcha em Itapetininga 2018; 1ª Reservada Campeã de Marcha em Paranaíba 2018 e 1ª Reservada Campeã e 1ª Reservada Campeã de Marcha em Araçatuba 2018. Muita qualidade, beleza e marcha marcam esta potranca, que tem tudo para se tornarem também uma ótima matriz, uma vez que é filha do Grande Campeão Nacional Cavalos, Ferragamo da Piratininga na premiadíssima Ferrari GZ.

LOTE

10



Nazaré da Ibiúna

Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 22/08/2016

Sexo: Fêmea

Pelagem: Tordilha

Registro: 215.839/P



Égua em início de doma, que já apresenta qualidade extra de sela e um padrão genuíno da marcha Mangalarga. Muita comodidade e temperamento são os destaques desta bela tordilha.

Filha de Abará da Ibiúna em Ubatuba da Ibiúna, traz em suas veias a genética da tradicional tropa da Nata, que é reconhecida por sua qualidade dinâmica.

LOTE

11



Ibiza GZ (te)

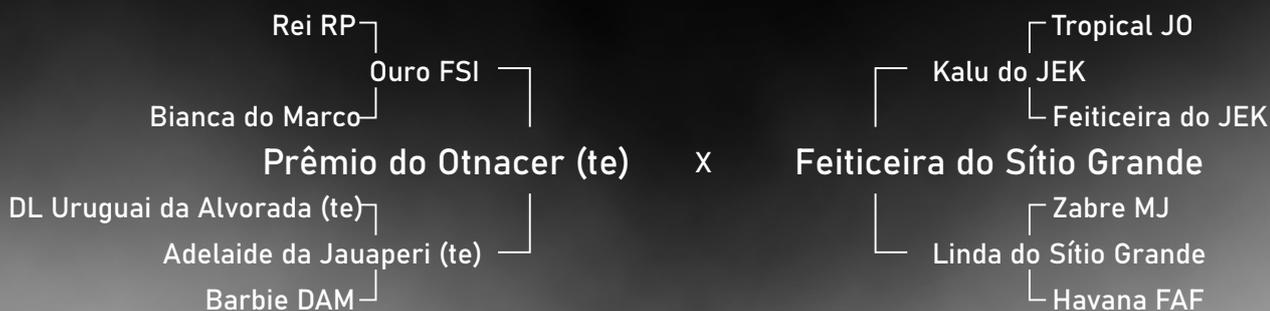
Vendedor: Geraldo Zinato

Nascimento: 13/03/2016

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã

Registro: 215.016/P



As premiações obtidas em pista comprovam as qualidades desta filha de um dos principais ganhões da atualidade, Prêmio do Otnacer. Campeã em Jacareí 2017, 1ª Reservada Campeã em Araçatuba 2017, 1ª Reservada Campeã e 1ª Reservada Campeã de Marcha em Itapetininga 2018, 1ª Reservada Campeã em Araçatuba 2018 e 2ª Reservada Campeã e 2ª Reservada Campeã de Marcha em Lins 2018, está preparada para dar continuidade em sua carreira de pistas, e posteriormente se confirmar como uma ótima matriz.

LOTE

12



Gisele da Araxá (te)

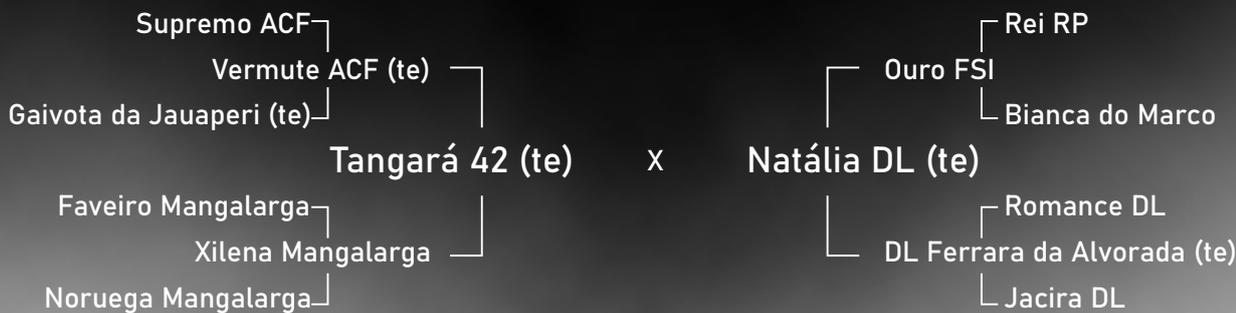
Vendedor: Josiane Cardoso Matta Vidotti

Nascimento: 19/11/2015

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã Salpicada

Registro: 214.261/P



Linda égua alazã salpicada com genética de ponta e muito caracterizada. Filha de Tangará 42 que foi Grande Campeão Nacional Potro em 2014 e que infelizmente desapareceu precocemente, em Natália DL que é uma das barrigas de ouro do Haras Araxá e portanto, neta direta de Vermute ACF, Xilena Mangalarga, Ouro FSI e DL Ferrara da Alvorada. Linda frente, bom tronco, aprumos corretos e tendo como ponto forte sua marcha de alta qualidade. Um dos destaques do leilão.

LOTE

13



Inglesa Josilmar (te)

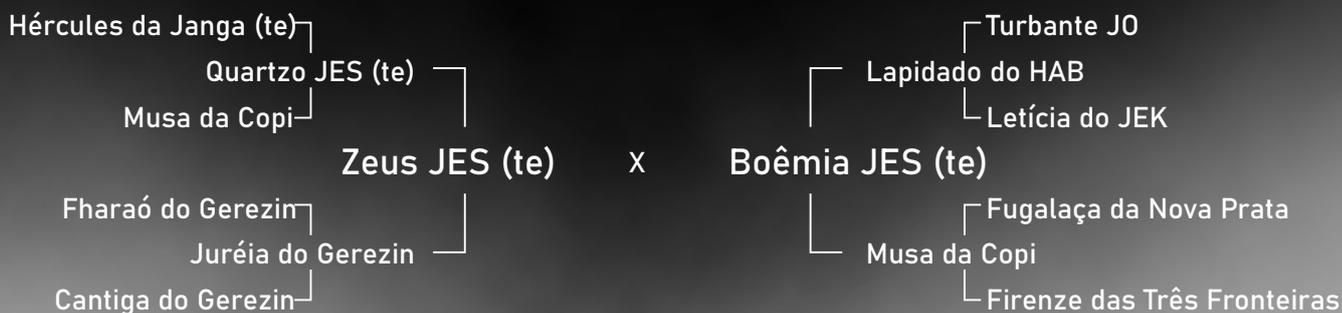
Vendedor: José da Silva Martha Neto

Nascimento: 15/09/2015

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã

Registro: 214.930/P



Inglaterra é um produto de um dos acasalamentos mais acertados do Haras Josilmar, entre o multicampeão Zeus JES em Boêmia JES, uma filha de Musa da Copi, portanto irmã de Quartzo JES. Um belo conjunto de frente, ótimo tronco e movimentação, tem tudo para iniciar sua carreira de pistas montada e futuramente se tornar uma grande matriz.

LOTE

14



Nativa de Nhandeara

Vendedor: Fernando Souphia

Nascimento: 29/10/2015

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã

Registro: 213.232/D



Um lote especialmente escolhido graças a sua qualidade de marcha. Outro destaque é seu temperamento, o que a coloca como uma excepcional montaria, e uma candidata exponencial para disputar provas de marcha nas exposições e Copas de Andamento. Descende da linhagem de NH, reconhecida por sua qualidade funcional.

LOTE

15



Imperatriz GZ (te)

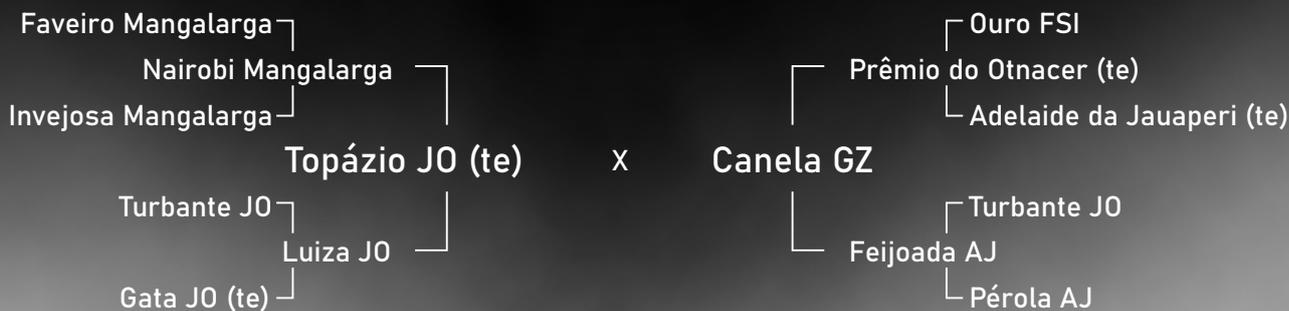
Vendedor: Geraldo Zinato

Nascimento: 18/10/2015

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã

Registro: 215.012/P



O Haras GZ vem muito bem representado com esta égua de seu time de pistas, Campeã e Campeã de Marcha em Lençóis Paulista e 2ª Reservada Campeã de Marcha em Lins 2018.

Filha do Grande Campeão Nacional, Topázio JO e Canela GZ, animais de comprovada capacidade reprodutiva. Égua de ótimas angulações e proporções, muito estruturada e muito comoda, com passadas amplas e sincronizadas.

LOTE

16



Maisa da Ibiúna

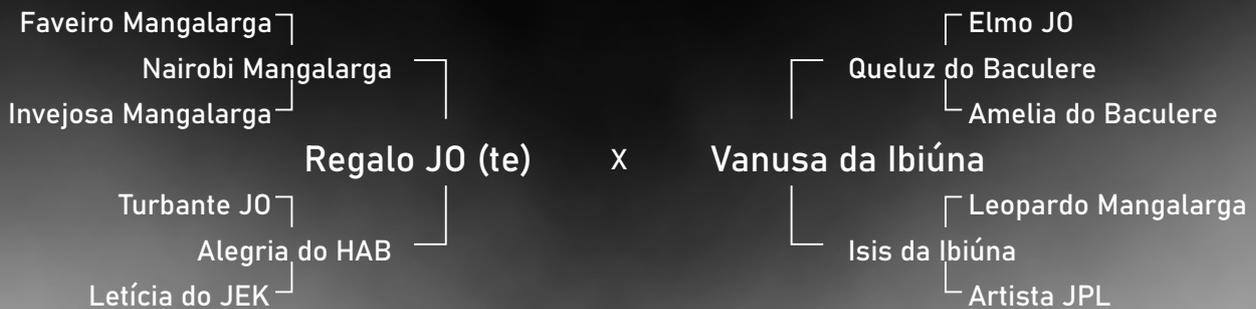
Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 17/10/2015

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã

Registro: 213.237/P



Mais um lote especial do leilão Mangapar! Uma égua de qualidade de sela ímpar, filha de Regalo JO, pai de inúmeros campeões! Notem a correção de seus apurmos, feminilidade e caracterização racial.

LOTE

17



Honduras Josilmar (te)

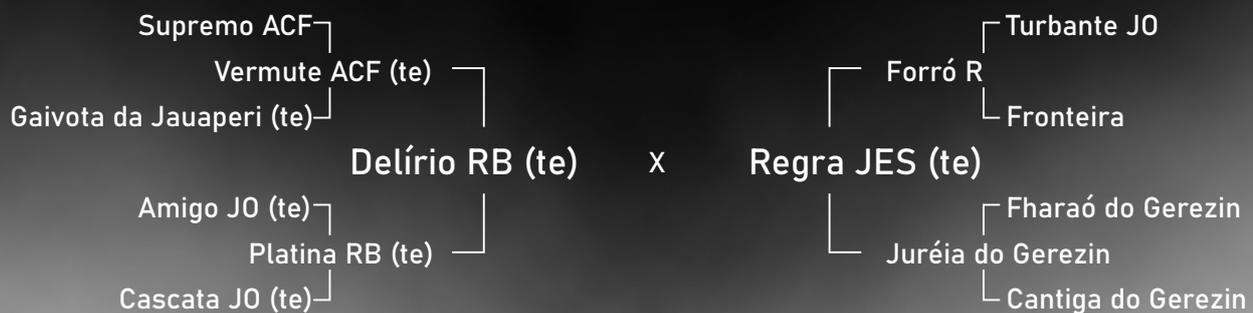
Vendedor: José da Silva Martha Neto

Nascimento: 05/02/2015

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã Salpicada

Registro: 217.068/P



Égua jovem, de ótima estrutura e aprumos, que externa uma figura muito próxima do modelo de cavalo de sela. Como se não bastasse, possui ainda muita qualidade em sua marcha, e uma genética ímpar, uma vez que é filha de Delírio RB, uma dos reprodutores de melhor progênie da atualidade na Grande Campeã Nacional Regra JES. Um acasalamento muito acertado entre as linhagens de Vermute ACF e Quartzo JES.

LOTE

18



Janaina FA da Ibiúna

Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 07/12/2012

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã Bragada

Registro: 206.637/D

Leopardo Mangalarga

Juazeiro da Ibiúna

Aramina SP1

Resgate do Baculere

Apalache TC

Helena do Baculere

Amelia do Baculere

x

Elmo JO

Queluz do Baculere

Amelia do Baculere

Xilocaina FA da Ibiúna

Chicote Cava da Colina

Moenda da Ibiúna

Usina EJ

Um lote de valor zootécnico inestimável! Janaina é uma égua que atende todas as qualificações de um Mangalarga "raiz". Genealogia rara, dinâmica impar e qualidades evidentes de um genuino cavalo de sela. Destaque para seu tronco, profundo e arqueado e sua estrutura.

LOTE

19



Guinada JES (te)

Vendedor: José da Silva Martha Neto

Nascimento: 06/12/2012

Sexo: Fêmea

Pelagem: Alazã

Registro: 206.365/P



Mais uma oportunidade única para adquirir uma égua, de grande beleza fenotípica e boa movimentação, que é filha de um dos cavalos de sufixo JES mais premiado na Raça, Zeus JES, em ninguém menos que Xiabata JES, 1ª Reservada Grande Campeã Nacional de Marcha. Temos em seu pedigree animais formadores do plantel JES: Hércules da Janga, Quartzo ZES, Regra JES, todos Grande Campeões Nacionais. Guinada foi ainda, Campeã e 1ª Reservada Campeã de Marcha em Lençóis Paulista 2016

LOTE
20



Jaó de Floreal

Vendedor: Felipe de Paula C. de A. Lacerda Filho

Nascimento: 22/01/2018

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: 217.864/P



Jovem potro, filho de Benício OJC, que traz em sua genealogia dois importantes ganhões da Raça, ambos Grande Campeões Nacionais: DL Uruguai da Alvorada e Romance DL.

Jaó possui bom conjunto de frente, paletas bem inclinadas e de bom comprimento, além de cernelha destacada e atrasada. Sua movimentação é correta, com passadas amplas e sincronizadas.

LOTE

21



Herdeiro C

Vendedor: Haras Cintra

Nascimento: 19/01/2018

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: Em And.



Um potro de pedigree impecável, que traz um inbridge interessante no melhor ganhão do Ranking ABCCRM dos últimos anos, Vermute ACF. Sua mãe, Fidalga ACF possui vários campeonatos e campeonatos de andamento. Herdeiro, assim como seu pai, é muito equilibrado pois possui qualidades dinâmicas e morfológicas bem destacadas.

LOTE

22



Gold C

Vendedor: Haras Cintra

Nascimento: 20/12/2017

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: Em And.



Filho de Bolero ACF, 1º Reservado Grande Campeão Nacional e Xâmbia OTN, égua de grande qualidade zootécnica, Gold C promete muito tanto em pistas como reprodutor, graças ao seu belo conjunto de frente, ótima paleta, tronco profundo e excelentes membros, bem estruturados e de ótimos arcos. Há de se destacar também a qualidade de sua movimentação.

LOTE

23



RPN



Hércules da Araxá (te)

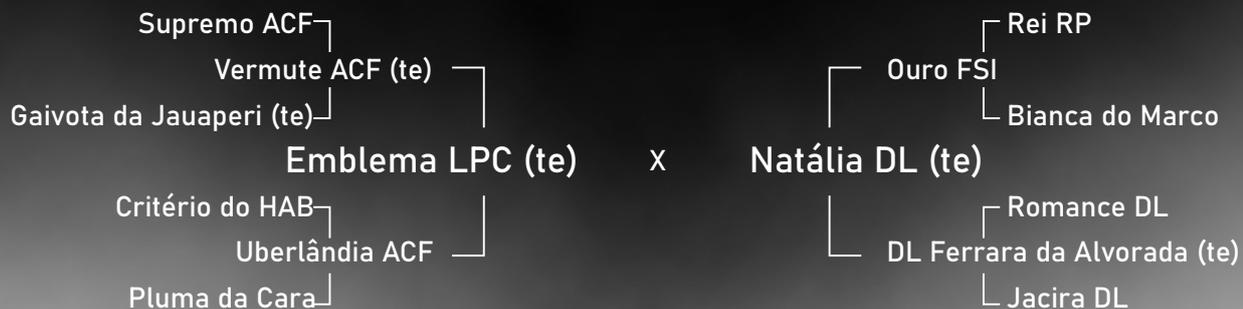
Vendedor: Josiane Cardoso Matta Vidotti

Nascimento: 05/12/2016

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: 216.178/P



Um dos melhores potros de sua geração da tropa Araxá e retirado do time de pistas. Filho do excepcional Emblema LPC que vem se destacando pela sua produção, na não menos importante Natália DL. Muito forte com lindo conjunto de frente, ótimo tronco, ossatura, garupa forte e funcional e muita qualidade de marcha.

Foi 1º Reservado Campeão Potro em Itapetininga e 1º Reservado Campeão de Marcha e Geral em Lençóis Paulista 2019. Pronto para continuar sua campanha nas mãos de seu novo proprietário. Futuro reprodutor.

LOTE

24



Vinil de Santarém

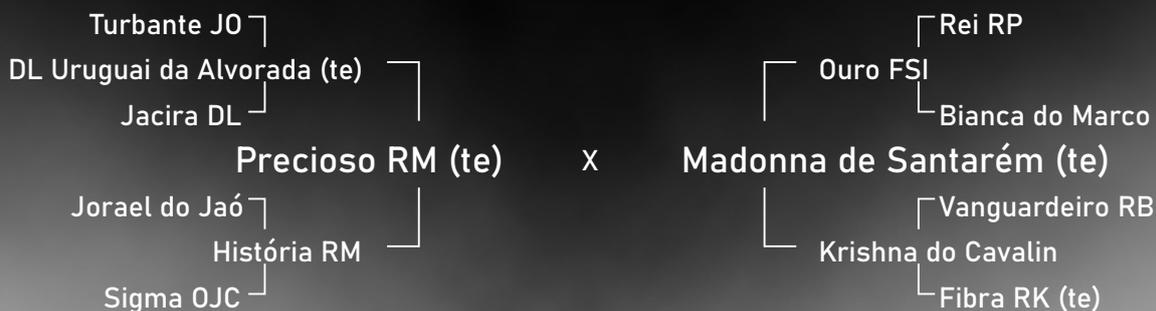
Vendedor: Milton Cassiano Sant'Anna

Nascimento: 27/11/2016

Sexo: Macho

Pelagem: Zaina

Registro: 219.971/P



O Haras Santarém disponibiliza um potro diferenciado, de pelagem negra, com qualidades dinâmicas e morfológicas muito interessantes. Promete muito em pistas e também na reprodução pois é neto de dois Grande Campeões Nacionais: DL Uruguai da Alvorada e Ouro FSI. Este cruzamento se mostrou muito acurado, pois são duas linhagens complementares dentro da Raça Mangalarga.

LOTE

25



Kaleb Bhia

Vendedor: Rogéria Cristina Batagim

Nascimento: 22/11/2016

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: 215.720/P



Um potro bem interessante que tem tudo para se tornar uma grande montaria, uma vez que descende de linhagens de ótima qualidade dinâmica. Temos que destacar sua movimentação, muito sincronizada e de grande vigor. Seu pai, Dragão de Nhandeara tem contribuído significativamente no que tange a funcionalidade do cavalo Mangalarga, seja na lida com animais, provas e marcha.

LOTE

26



Mercúrio FA da Ibiúna

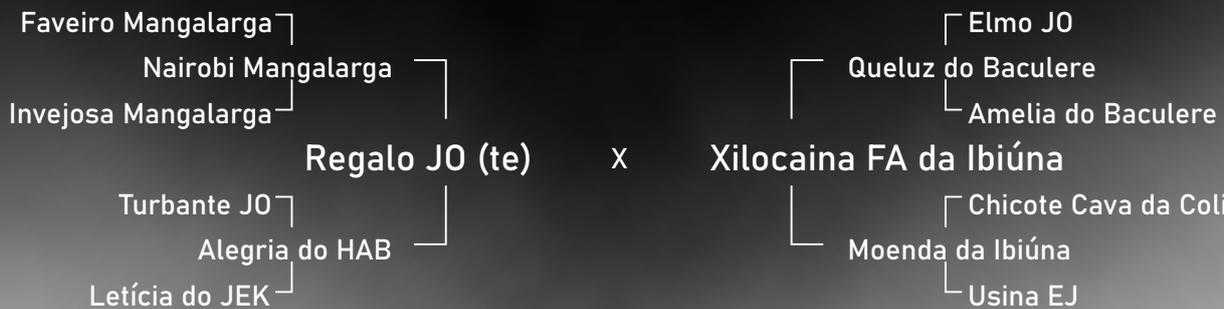
Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 28/12/2015

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: 217.187/D



Um cavalo muito interessante, que traz em suas veias a consistência genética de Regalo JO, pai de inúmeros campeões. Sua Mãe, Xilocaina é uma das principais matrizes da Fazenda Ibiúna. Um cavalo de excepcional temperamento e qualidade de marcha.

LOTE

27



Diamante JLD

Vendedor: José Luiz Doring

Nascimento: 29/10/2015

Sexo: Macho

Pelagem: Pampa de Castanho

Registro: 215.904/P



Único animal de pelagem pampa do leilão, Diamante JLD tem ótima caracterização racial, um belo conjunto de frente, estrutura e temperamento ímpares.

Filho de Julyano do Jaó em Débora JES, uma das mais belas filhas da campeoníssima Lirinha JES, digna representante da linhagem de Fogo.

LOTE

28



Kilate da Ibiúna

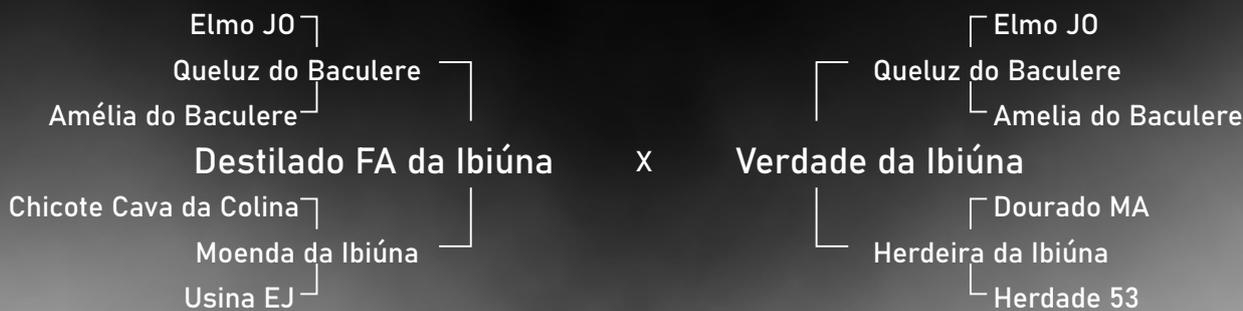
Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 19/01/2014

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: 208.167/P



Kilate da Ibiúna é outro cavalo perfeitamente enquadrado na figura de cavalo de sela. Com ótimas qualidades dinâmicas, constitui um animal muito interessante para quem está a procura de uma montaria diferenciada.

LOTE

29



Kaká da Ibiúna

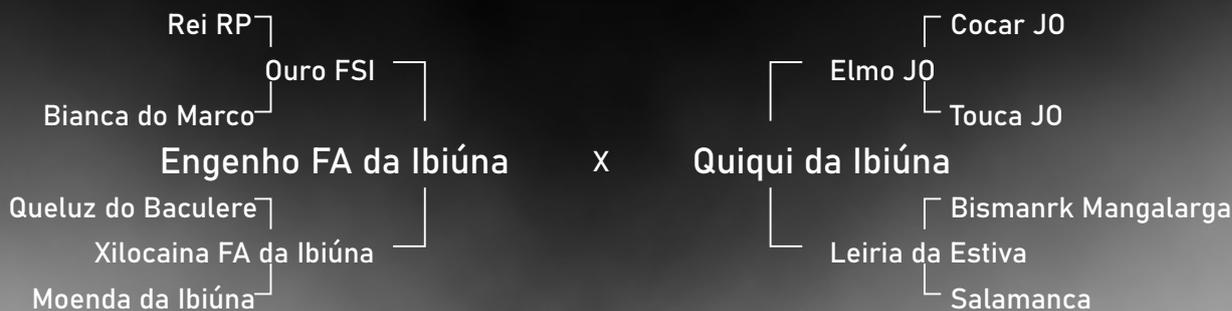
Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 07/12/2013

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: 208.170/P



Um genealogia muito interessante embasa a qualidade dinâmica deste cavalo, que nos proporciona uma montaria muito agradável, de maciez diferenciada e grande sincronismo.

LOTE

30



Jurêre da Ibiúna

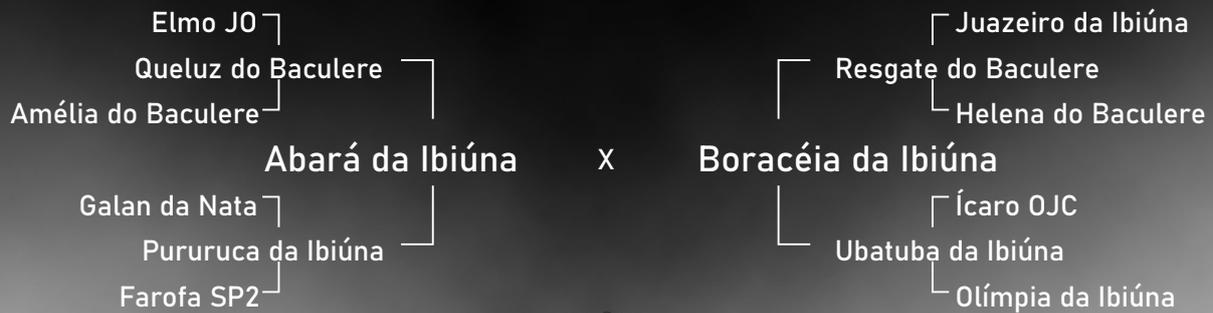
Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 29/11/2012

Sexo: Macho

Pelagem: Tordilha

Registro: 206.681/D



Notem a beleza deste jovem garanhão tordilho, filho de Abará da Ibiúna, um garanhão que representa as linhagens de andamento mais tradicionais da Raça Mangalarga.

Além de seu valor genético, possui ainda qualidades zootécnicas muito desejadas na atualidade

LOTE

31



Fatuche FA da Ibiúna

Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 28/11/2008

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: 197.174/D



Um cavalo escolhido a dedo no plantel do Dr. Ivan Aidar. Suas qualidades dinâmicas e morfológicas o credenciam como digno representante desta linhagem que ultrapassa meio século de seleção. Índole e temperamento são destaques neste cavalo estruturado e de ótimas proporções

LOTE

32



Engenho FA da Ibiúna

Vendedor: Ivan Antonio Aidar

Nascimento: 17/09/2007

Sexo: Macho

Pelagem: Alazã

Registro: 195.665/D

Turbante JO

Rei RP

Tiara RP

Ouro FSI

Reinado AJ

Bianca do Marco

Duplicata da Santa Ernestina

x

Elmo JO

Queluz do Baculere

Amelia do Baculere

Xilocaina FA da Ibiúna

Chicote Cava da Colina

Moenda da Ibiúna

Usina EJ

Engenho é irmão próprio de Fatuche, e pertence ao time de pistas da Fazenda Ibiúna, uma vez que já comprovou suas qualidades ao conquistar os títulos de Campeão e Campeão de Marcha em Paranaíba 2018, em sua única apresentação em pistas.

Assim como seu irmão tem tudo para se destacar na reprodução, pois consiste numa opção muito interessante em cruzamentos dirigidos com as linhagens mais utilizadas na atualidade.

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES:

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda.(PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
 - 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se PREENHEZ a condição de fêmea em gestação.
- 1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR
- 1.16. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda. disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo

menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda. e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda. não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda..
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autor-izado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda., que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda. atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do compra-dor antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR, sob o nº 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda..) é secreta, pessoal e intransferível, sendo sua utilização de inteira responsabilidade do do-natário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes seqüenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es)

confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice algum haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS O LEILÃO:

- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado por 52 (cinquenta e duas) parcelas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada as condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.1.1. O comprador efetuará o pagamento de acordo com a escolha das seguintes opções:
- Opção 1 - O Pagamento do valor de arrematação será feito em 52 (cinquenta e duas) parcelas, vencendo-se 02 (duas) parcelas no ato da aquisição, a serem pagas através de DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, 02 (duas) parcelas com 30 (trinta) dias, 02 (duas) parcelas com 60 (sessenta) dias, 02 (duas) parcelas com 90 (noventa) dias, 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, 02 (duas) parcelas com 1200 (mil e duzentos) dias, 02 (duas) parcelas com 1230 (mil e duzentos e trinta) dias, 02 (duas) parcelas com 1260 (mil duzentos e sessenta) dias e 02 (duas) parcelas com 1290 (mil duzentos e noventa) dias, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS.
- Opção 2 - O Pagamento do valor de arrematação será feito em 26 (vinte e seis) parcelas, com desconto de 05% (cinco por cento), vencendo-se 01 (uma) parcela no ato da aquisição, a ser paga através de DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS.
- Exemplo: Lance de R\$ 100,00 de parcela, valor total do lote: R\$ 5.200,00. Com desconto de 5% = R\$ 4.940,00. Sendo valor entrada = R\$ 190,00 a ser pago através de depósito ou transferência bancária, e as 25 parcelas restantes no valor de R\$ 190,00, com vencimentos mensais, representados por nota promissória rural.
- Opção 3 - Pagamento a vista com 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor total da arrematação.
- Exemplo: Lance de R\$ 100,00 de parcela, valor total do lote: R\$ 5.200,00. Com desconto de 12% = R\$ 4.576,00, a ser pago através cheque, depósito ou transferência bancária, com vencimento no ato da compra.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser(em) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

- 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, d) anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda. responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda. nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda. de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda. promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda..
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
 - 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
 - 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
 - 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



29 de junho de 2019 - 21:00 horas

Local: Recinto de Exposições de Paranaíba - MS

Informações:

Maurício Galhanone: (14) 99787-5738

Rodrigo Paradedá: (11) 99156 3660

Realização:



Transmissão:



Assessoria:



Apoio:



Patrocínio:

